LEI N° 3387, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0014.2054 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
4.4.90.52.00.00.000 – Auxílios..... R$ 100.000,00
TOTAL **R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 73.009-2..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal